



Índice

Gabinete do Prefeito	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 963/2025 – GAB/P, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.	2
Poder Legislativo	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Dispensa de Licitação nº 012/2025 - REPUBLICAÇÃO	2
Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	3
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025	3
EXTRATO DE CONTRATO	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17084119/2025	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169140/2025	7
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269440/2025	7
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	8
COMUNICADO	8
TERMO DE ENTREGA E DOAÇÃO	8
EXTRATO DE CONTRATO	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 369240/2025	13
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDES	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 469340/2025	13
Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia	13
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO	13
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	13
EXTRATO DE CONTRATO	15
RESENHA DE CONTRATO Nº 07/2025.	15

Gabinete do Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 963/2025 – GAB/P, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 963/2025 – GAB/P, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de **FISCAL DE CONTRATO**, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) **JOEL PEREIRA DE OLIVEIRA NETO**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 078757702023-8 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 848.812.831-20**, atuar como Fiscal de Contrato de Serviços e compras, junto a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: r4chsrzvp20251002121012

Poder Legislativo**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Dispensa de Licitação nº 012/2025 - REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

Dispensa de Licitação nº 012/2025 - REPUBLICAÇÃO

ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, em atendimento ao inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, [DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023](#), torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 012/2025 para “contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de confecção de carteiras, chaveiros, broche, Bandeiras e adesivos atendendo as necessidades da câmara Municipal de Santa Luzia – MA“, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentos de habilitação para o(s) objeto(s) constante(s) no Edital e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://www.cmsantaluzia.ma.gov.br/> (aba licitação), e enviado exclusivamente para o e-mail: " cmslma2025@hotmail.com " até as 23h59 do dia 06/10/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Luzia – MA, será contatada para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. Santa Luzia – MA, 01 de Outubro de 2025. MARLY DA SILVA ALVES MENDES Agente de Contratação PORTARIA Nº 005/2025.

Publicado por: MARLY DA SILVA ALVES MENDES

Código identificador: 21fxbtaxgh20251002121013

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV**ATA DE REGISTRO DE PREÇO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	111/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	040/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Governo e Gestão
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação



	secretarias municipais do município de Santa Luzia-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 359.800,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais) especializada na prestação de serviços de hotelaria e hospedagem para atender as demandas das
VIGÊNCIA INICIAL:	30 de Agosto de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	30 de Agosto de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Governo e Gestão	CNPJ:	06.191.001/0001-47
LOGRADOURO:	AV. NAGIB HAICKEL, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Luzia	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Leandro Dutra de Andrade	CPF:	009.333.322-17

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	B DA S FREITAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	47.226.101/0001-49
ENDEREÇO:	R DR JOSE BURNETH, 41	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Luzia	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98108-5861	E-MAIL:	servicosbdas@gmail.com
REPRESENTANTE:	BARBARA DA SILVA FREITAS	CPF:	605.950.913-42

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL: -Com banheiro privativo com chuveiro elétrico; equipado com aparelho de ar condicionado, frigobar, televisão e acesso a internet e	PROPRIA	DIÁRIA	525	R\$ 124,00	R\$ 65.100,00





	fornecimento de café da manhã.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 27.900,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 9.300,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 18.600,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 9.300,00					
2	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL: -Com banheiro privativo com chuveiro elétrico; equipado com aparelho de ar condicionado, frigobar, televisão acesso a internet e fornecimento de café da manhã.	PRÓPRIA	DIÁRIA	175	R\$ 124,00	R\$ 21.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 9.300,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 3.100,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 6.200,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 3.100,00					
3	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO: -Com banheiro privativo com chuveiro elétrico; equipado com aparelho de ar condicionado, frigobar, televisão acesso a internet e fornecimento de café da manhã.	PRÓPRIA	DIÁRIA	525	R\$ 175,00	R\$ 91.875,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 39.375,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 13.125,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 26.250,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 13.125,00					
4	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO: -Com banheiro privativo com chuveiro elétrico; equipado com aparelho	PRÓPRIA	DIÁRIA	175	R\$ 175,00	R\$ 30.625,00





	de ar condicionado, frigobar, televisão acesso a internet e fornecimento de café da manhã.					
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 13.125,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 4.375,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 8.750,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 4.375,00						
5	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO -Com banheiro privativo com chuveiro elétrico; equipado com aparelho de ar condicionado, frigobar, televisão acesso a internet e fornecimento de café da manhã.	PROPIA	DIÁRIA	525	R\$ 215,00	R\$ 112.875,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 48.375,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 16.125,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 32.250,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 16.125,00						
6	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO -Com banheiro privativo com chuveiro elétrico; equipado com aparelho de ar condicionado, frigobar, televisão acesso a internet e fornecimento de café da manhã.	PROPIA	DIÁRIA	175	R\$ 215,00	R\$ 37.625,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 16.125,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 5.375,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 10.750,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 5.375,00						
Valor Total					R\$ 359.800,00	

Santa Luzia - MA, 30 de Setembro de 2025



ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Leandro Dutra de Andrade Secretário de Gestão e Governo Portaria 004/2025	BARBARA DA SILVA FREITAS CPF nº 605.950.913-42

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: k2kjb3qfx20251002121032

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17084119/2025

EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 17084119/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84.1/2025. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 09/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA e a Empresa: JRS SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 14.631.467/0001-44. OBJETO: Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais no Município de Santa Luzia/MA. observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 01/10/2025. Vigência do contrato 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 11.292.262,60 (onze milhões, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02. – PODER EXECUTIVO; 10 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 26.782.0042.1018.00004.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo. Felipe Alves de Souza. Secretário Municipal de Fazenda e Finanças. Santa Luzia – MA, 01/10/2025.

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: mpwwqhgydy20251002121032

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169140/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169140/2025, assinado em 30/09/2025. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria e hospedagem para atender as demandas das secretarias municipais do município de Santa Luzia-MA. Processo Administrativo nº 111/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo e Gestão, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: B DA S FREITAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 47.226.101/0001-49. Valor Global: R\$ 77.614,00 (setenta e sete mil e seiscentos e quatorze reais). Vigência Inicial: 30 de Setembro de 2025. Vigência Final: 30 de Setembro de 2026. Leandro Dutra de Andrade - Secretário de Gestão e Governo. Santa Luzia - MA, 30 de Setembro de 2025.

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: jhz6vack8q20251002121025

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269440/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269440/2025, assinado em 30/09/2025. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria e hospedagem para atender as demandas das secretarias municipais do município de Santa Luzia-MA. Processo Administrativo nº 111/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: B DA S FREITAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 47.226.101/0001-49. Valor Global: R\$ 26.214,00 (vinte e seis mil e duzentos e quatorze reais). Vigência Inicial: 30 de Setembro de 2025. Vigência Final: 30 de Setembro de 2026. Cleudimar Soares Lopes - Secretária de Educação. Santa Luzia - MA, 30 de Setembro de 2025.

Publicado por: CLEUDIMAR SOARES LOPES

Código identificador: 3v7hyjdvkeq20251002121009

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

COMUNICADO

TERMO DE ENTREGA E DOAÇÃO

TERMO DE ENTREGA E DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO E COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 06.191.001/0001-47, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** –

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado **DONATÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 11.487.015/0001-42, com sede na Av. Nagib Laickel, nº S/N, centro, CEP: 65.390-000, neste ato representado por seu secretário Herik James Silva Ramos, no uso de suas atribuições, e **CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**, associação de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de natureza social, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 73.642.613/0001-04, com sede em Av Rio Branco, Nº 135, salas 612 a 619, Centro – Rio de Janeiro/RJ, por suas Diretoras Kátia Maria Braga Edmundo e Maria do Socorro Vasconcelos Lima, doravante denominado **DOADOR**, em conjunto denominados Partes, têm justa e acordada a celebração do presente Termo de Doação de Bens Móveis, nos termos do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, posteriormente alterado, da Instrução Normativa nº 6, de 12 de agosto de 2019, posteriormente alterada, e do acordo de Cooperação já firmado entre as partes, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto a doação de bens móveis pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, no âmbito do **Projeto Ciclo Saúde Proteção Social Norte e Nordeste** nos termos da **Iniciativa Juntos pela Saúde**, conforme relação anexada ao presente Termo como Anexo I (“Bens Doados”), o qual, devidamente rubricado pelas Partes, é parte integrante deste Termo, para todos os efeitos.
2. O **DOADOR** declara que a presente doação se dá em cumprimento ao seu objeto social e com a finalidade de beneficiar ações e serviços públicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (“SUS”), nas regiões Norte e Nordeste do Brasil, especialmente nos estabelecimentos do município. Adicionalmente, pretende-se, também, beneficiar ações e serviços públicos no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (“SUAS”).
3. O **DONATÁRIO** declara aceitar a presente doação, que atende aos interesses públicos, na medida em que visa **promover a saúde e a proteção social de famílias e comunidades por meio de um programa de cooperação**

técnica com serviços básicos de saúde e assistência social, visando o fortalecimento das políticas públicas. A presente doação atende, ainda, aos critérios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, uma vez que o **DOADOR** não tem qualquer outro

interesse ou relação com o **DONATÁRIO**, sendo a doação livre de qualquer encargo e não representando qualquer ônus excessivo à Administração Pública.

1. O **DONATÁRIO** declara, ainda:

- i. Ter ciência de que deve cuidar, manter e zelar pelos Bens Doados, mantendo-os em perfeitas condições, e fazer uso de forma justa e correta, atendendo aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso;
- ii. Se comprometer com o adequado descarte de todos os resíduos sólidos oriundos dos Bens Doados, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos (“PNRS”) – Lei 12.305/2010 e nos termos do documento orientador com sugestões e recomendações de boas práticas, que integra este Termo como Anexo II;
- iii. Ter ciência e se comprometer a enviar todos os seus esforços e enviar ao **DOADOR**, observadas as normas legais aplicáveis, a comprovação da patrimonialização dos Bens Doados e a lista de distribuição desses bens para as respectivas unidades participantes do **Ciclo Saúde Proteção Social Norte e Nordeste**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Além das disposições previstas na Cláusula 1.3, caberá ao **DONATÁRIO**:

- i. Fornecer ao **DOADOR** os dados, informações e apoio necessários ao recebimento dos Bens Doados e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
- ii. Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- iii. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste Termo, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do **DOADOR** nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
- iv. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **DOADOR**;
- v. Comunicar ao **DOADOR** qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto deste Termo.

2. Caberá ao **DOADOR**:

- i. Executar integralmente o objeto do presente Termo, observada a legislação em vigor e as orientações complementares prestadas pelo **DONATÁRIO**;
- ii. Acatar as orientações do **DONATÁRIO**, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- iii. Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação objeto deste Termo;
- iv. Entregar ao **DONATÁRIO** toda a documentação fiscal dos Bens Doados, para que sejam patrimonializados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

3.1 A doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se o **DONATÁRIO** a destinar os Bens Doados aos estabelecimentos de saúde e proteção social, nos termos e finalidades da Cláusula 1.3.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENVIO E RECEBIMENTO DOS BENS DOADOS

4.1 Pelo presente Termo, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, que desde já se responsabiliza pelo transporte dos bens até o seu destino, em caráter definitivo e gratuito, nos termos do artigo 20, §3º do Decreto 9.764/2019, os bens indicados na Cláusula 1.1, que estarão à disposição do **DONATÁRIO** após a assinatura deste Termo e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

1. A publicação resumida deste Termo na imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo **DONATÁRIO**, por meio dos órgãos de publicidade oficial, nos termos do artigo 20, §2º do Decreto 9.764/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os Bens Doados estão sendo ofertados pelo **DOADOR**, sem coação ou vício de consentimento, estando o **DONATÁRIO** livre de quaisquer ônus ou encargos.
2. Os Bens Doados serão recebidos com o ateste do gestor do **DONATÁRIO**.
3. Não haverá qualquer ressarcimento de despesas realizadas pelo **DOADOR** no desempenho da execução deste Termo.
4. O **DOADOR** declara ser proprietário dos Bens Doados e inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.
5. O presente Termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do **DOADOR**.
6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.
7. As Partes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente Termo, ou de outra forma que não relacionada a este Termo, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As Partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo.

Santa Luzia, 23 de setembro de 2025

Centro de Promoção da Saúde Doador

Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia-MA Donatário

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

ANEXO I – Relação dos Bens Doados

Descrição	Unidade	Quant.
Caixa de som com microfone	UN	5
Mesa de plástico para criança c/ quatro cadeiras	UN	26
Cavalete	UN	5
Projektor	UN	3
Armário de aço 2 portas	UN	26
Cadeiras de polipropileno	UN	52
Mesa de escritório	UN	26
Ventilador de coluna	UN	26

Arquivo de Aço com 4 gavetas	UN	26
Notebook para o e-SUS	UN	22
Servidor	UN	01
Mesa de Mayo	UN	26
Maca ginecológica	UN	15
Mesa para exame clínico	UN	20
Sonar	UN	26

Aparelho pressão adulto digital	UN	26
Aparelho pressão infantil analógico	UN	26
Aparelho pressão adulto obeso analógico	UN	26
Balança adulto 200kgs antropométrica	UN	15
Balança adulto até 200kgs digital portátil	UN	26
Balança infantil	UN	26
Cadeira para coleta de sangue	UN	26
Cadeira odontológica portátil	UN	1
Escada de 02 degraus	UN	26
Banco para coleta de preventivo	UN	26
Caixa de vacina (12L) com termômetro	UN	26
Oftalmoscópio	UN	5
Otoscópio	UN	5
Regua Antropometrica Pediátrica (1M)	UN	15
Kit Nebulização	UN	26

Termômetro clínico (Testa)	UN	26
Câmara de conservação de vacina 280L	UN	1
TOTAL DE ITENS		633

As descrições dos itens entregues estarão contidas nas Notas Fiscais, a serem encaminhadas brevemente.

Publicado por: Herik James Silva Ramos

Código identificador: sshk2ewxeoq20251002191003

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 369240/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 369240/2025, assinado em 30/09/2025. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria e hospedagem para atender as demandas das secretarias municipais do município de Santa Luzia-MA. Processo Administrativo nº 111/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: B DA S FREITAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 47.226.101/0001-49. Valor Global: R\$ 26.214,00 (vinte e seis mil e duzentos e quatorze reais). Vigência Inicial: 30 de Setembro de 2025. Vigência Final: 30 de Setembro de 2026. Herik James Silva Ramos - Secretário Municipal de Saúde. Santa Luzia - MA, 30 de Setembro de 2025.

Publicado por: Herik James Silva Ramos

Código identificador: z0zcygtqbd20251002121058

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 469340/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 469340/2025, assinado em 30/09/2025. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria e hospedagem para atender as demandas das secretarias municipais do município de Santa Luzia-MA. Processo Administrativo nº 111/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: B DA S FREITAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 47.226.101/0001-49. Valor Global: R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 30 de Setembro de 2025. Vigência Final: 30 de Setembro de 2026. Vanessa Alves de Sousa Filgueira - Secretária de Assistência Social. Santa Luzia - MA, 30 de Setembro de 2025.

Publicado por: Vanessa Alves de Sousa Filgueira

Código identificador: ngq0gedbmlz20251002121043

Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	06/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, ELABORAÇÃO E EMISSÃO DO DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PREÂMBULO

Aos 24 de Setembro de 2025, após analisado o resultado do Inexigibilidade nº 3883/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente inexigibilidade de licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

Total Geral	R\$ 24.000,00

Santa Luzia - MA, 24 de setembro de 2025.

Flávio Alves Rocha Rodrigues
PRESIDENTE DO IPRESAL
019/2025

Publicado por: Flavio Alves Rocha Rodrigues

Código identificador: ntzy6k43af920251002121019

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 07/2025.

RESENHA DE CONTRATO Nº 07/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025 - IPRESAL - PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA – IPRESAL e a empresa BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em assessoria previdenciária, elaboração da avaliação atuarial, elaboração e emissão do demonstrativo da política de investimentos para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Luzia - MA. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021. VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: FLÁVIO ALVES ROCHA RODRIGUES – Presidente do IPRESAL. P/ CONTRATADA: PABLO BERNARDO MACHADO PINTO - Representante Legal – BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. Santa Luzia - MA, 25 de setembro de 2025.

Publicado por: Flavio Alves Rocha Rodrigues

Código identificador: 49jwpmoifs220251002121007



**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**MUNICIPIO DE SANTA LUZIA:06191001000147
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA
Cep: 65390-000**

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal**

Informações: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE SANTA
LUZIA:06191001000147**

/C=BR/ST=MA/L=SANTA LUZIA/O=ICP-Brasil
/OU=presencial/OU=49381198000190/OU=Pesso
a Juridica A1/OU=ARSOMAX/OU=Autoridade
Certificadora ALTERNATIVE/CN=MUNICIPIO
DE SANTA LUZIA:06191001000147
Data:01.10.2025 21:10

